



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 024/2026

Laranjeiras do Sul, em 07 de abril 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Excelência, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 011/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 020/2025

AUTORIA: Vereadora Valeide Scarpari Lascoski

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Presidente Vargas de "UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Nilson Becker - Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul/PR".

PROJETO DE LEI Nº. 012/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

Autoria: Vereador Pedro Conrado Filho

Súmula: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul o mês de ABRIL AZUL, dedicado a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.04.07
10:51:59 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recabado
07/04/2026
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

07/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Presidente Vargas de “**UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Nilson Becker - Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul/PR**”.

Art. 1º. Através da presente Lei, fica nominada a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Presidente Vargas de “**UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Nilson Becker - Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul/PR**”.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação e demais procedimentos legais que necessária se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de abril de 2026.

Recebido em
07/04/2026


ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

JOVANILDO
O
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.04.07
10:42:33 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR